



Ofício nº : 68/2024/3ª SECEX

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024

A Sua Excelência

Sr. Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio

Assunto: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a distribuição anual de Unidades Jurisdicionadas desta Corte de Contas e a competência técnica desta Secretaria de Controle Externo para instrução das Contas Anuais de Governo Municipais, solicitamos de V. Excelência que nos encaminhe as seguintes informações/documentos em subsídio à análise da referida Contas de Governo:

- Declaração quanto à existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos.

Caso na declaração conste a informação de que, no exercício de 2023, houve execução de serviços no âmbito municipal mediante terceirização, **solicita-se as seguintes informações complementares:**

- 1) Nome da empresa Terceirizada, cargos dos colaboradores contratados por meio de terceirização, total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 e a indicação se há ou não cargo igual ou similar no PCCS, conforme tabela exemplificativa a seguir:





Nome da OS, Oscip, Cooperativa ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos
(Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)

Nome do Cargo	Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2023	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
<i>Informar o nome dos cargos dos colaboradores contratados. Exemplos: correspondentes ao cargo Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Médico Neurologista, Serviços Gerais</i>	<i>Informar o total de despesas apresentado na coluna "nome do cargo"</i>	<i>Informar se no PCCS da Prefeitura possui cargo com a mesma nomenclatura ou de função similar (Sim ou Não)</i>

2) Encaminhamento das documentações a seguir relacionadas:

- ✓ instrumentos celebrados: contratos, acordos, termos ou qualquer congêneres, bem como os aditivos firmados, e
- ✓ planos de trabalhos ou qualquer documento similar, caso houver;
- ✓ Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente no exercício de 2023;
- ✓ Lotacionograma atualizado para o exercício de 2023;

3) Total de pagamentos efetuados para OS, OSCIP e Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos, individualizando o valor da despesa de administração, conforme tabela exemplificativa a seguir:

Nome da OS, Oscip, Cooperativa ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos (Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)	
Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 EXCETO o montante da Taxa de Administração	Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 referentes à Taxa de Administração
<i>Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 EXCETO o montante da Taxa de Administração</i>	<i>Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 referentes à Taxa de Administração</i>

Ademais, solicita-se que a resposta a esta solicitação seja ratificada pelo Controlador Interno Municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas **até a data de 29 de março de 2024.**





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2023 da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Protocolo Control-P nº 538221/2023.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 142 da Resolução Normativa nº 16/2021, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da Lei Complementar 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Maria Felícia Santos da Silva pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/ 3613-7593.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Valmir de Pieri

Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

